



Coren^{BA}
Conselho Regional de Enfermagem da Bahia

COREN-BA
fls. 78
[assinatura]
Servidor

SEGUNDO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 056/2017.

SEGUNDO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA O COREN-BA QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DA BAHIA E A MICKS TELECOM LTDA.

O Conselho Regional de Enfermagem da Bahia – COREN-BA, CNPJ 156792770001-60 entidade fiscalizadora do exercício profissional *ex vi* da Lei n. 5.905/73, com sede na Rua General Labatut, 273, Barris, Salvador-BA, CEP. 40.070-100, representado, neste ato, por sua Presidente Dra. Maria Inez Moraes Alves de Farias, brasileira, enfermeira, portadora da carteira do COREN-BA n.25071-IR, CPF nº. 162.734.005-04, doravante, denominada, CONTRATANTE e a empresa **MICKS TELECOM LTDA**, CNPJ nº. 00.057.274/0001-17 situada na Rua Camerino Neves, 193, Centro, Guanambi, aqui denominada CONTRATADA, neste ato representado na forma dos seus Estatutos/Regimento/Contrato Social, pelo Sr. Ivanaldo de Oliveira Fernandes, portador da carteira de identidade nº. 535296690 e CPF nº. 537.827.395-15, aqui denominada CONTRATADA, resolvem firmar o presente instrumento aditivo para contratação de empresa especializada para prover link de dados para Subseção de Guanambi do Coren-Ba, autorizado pelo despacho constante da Contratação por Dispensa de licitação nº. 039/2017 do processo administrativo nº. 084/2017, que se regerá pelas Leis 8.666/93, de 21.06.93; 10.520, de 17.07.2002, subsidiariamente pela Lei Federal 123/06 e pela Legislação Pertinente, aplicado supletivamente as disposições de Direito Privado e os Princípios da Teoria Geral do contrato, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O objeto do presente termo é o aditivo de prazo ao contrato, constante da **Cláusula Décima** do contrato primitivo, firmado em 13 de novembro de 2017, de acordo com a autorização contida no processo administrativo, que tem por objeto a **contratação de empresa especializada para prover link de dados para a Subseção de Guanambi do Coren-Ba**, conforme Solicitação do Processo Administrativo nº. 084/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

2.1 – A vigência deste contrato passará a ter acrescido 12 (doze) meses a contar de 14/11/2019 a 13/11/2020, conforme estabelecido na Lei 8.666/93.

Parágrafo Único: Fica assegurada ao Coren-Ba a prerrogativa de reincidir antecipadamente o presente instrumento, a qualquer tempo e a seu exclusivo critério, mediante comunicação escrita à CONTRATADA, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, descabendo direito à indenização ou interpelação judicial ou extrajudicial, seja a que título for.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

3.1 – Fica mantido o valor global deste contrato de R\$ 1.320,00 (mil trezentos e vinte reais), sendo o valor de R\$ 110,00 (cento e dez reais) referente a taxa mensal do link de dados.

Fabiana Bastos
Coord. de Licitação, Contratos e Convênios
CAB nº 24.572
COREN/BA

00.057.274/0001-17
MICKS TELECOM EIRELI - ME
Rua Camerino Neves, 193 - Centro
CEP: 46430-000 - GUANAMBI-BA

Rua General Labatut, 273, Barris
CEP: 40070-100
Tel: (71) 3277-3100
www.coren-ba.gov.br

[assinatura]

3.2 - O valor acima estipulado deverá ser pago diretamente à CONTRATADA na Contabilidade da CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA

4.1 – Faz-se necessário o presente aditivo para atender às necessidades do Coren-Ba, notadamente quanto a continuidade do serviço ora prestados.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 - As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária abaixo especificada:

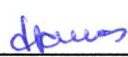
ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS
6.2.2.1.1.33.90.39.002.028	Serviços de internet.

CLÁUSULA SEXTA – DA MANUTENÇÃO DAS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do contrato original, firmado em 13 de novembro de 2017 e não modificadas por aditivo.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias e igual e teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Salvador-BA, 16 de setembro de 2019.

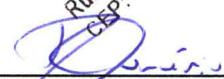

Conselho Regional de Enfermagem da Bahia
Maria Inez Moraes Alves de Farias
Presidente
CONTRATANTE


MICKS TELECOM LTDA.
CONTRATADA

00.057.274/0001-17
MICKS TELECOM EIRELI - ME
Rua Carmerino Neves, 193 - Centro
CEP: 46430-000 - GUANAMBI-BA

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:


NOME: **DAVI AMORIM DO ROSÁRIO**
CPF: **811635765-44**


Bahia, Contratos e Contabilidade
24.572
BA